

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DO REGULAMENTO

Art. 1º – O presente documento ditará as condições e regerá a condução do Aquathlon Naval (AN), a ser realizado no dia 11 (onze) de outubro de 2026, a partir das 06 (seis) horas, na Praia da Ponta Negra em Manaus – AM, com a previsão de participação de 300 atletas.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º – Para participar da prova, o atleta deverá inscrever-se no site www.ticketsports.com.br, ATÉ O DIA 07 DE OUTUBRO DE 2026 ou ATÉ O TÉRMINO DAS VAGAS.

Parágrafo 1º – O valor da taxa de inscrição para a competição individual será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), excluída a taxa de serviços do site.

Parágrafo 2º - O valor da taxa de inscrição para a competição revezamento (duplas) será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), excluída a taxa de serviços do site.

Parágrafo 3º – Todas as despesas com inscrição, transporte, estadia e alimentação serão de responsabilidade do atleta, clube ou seu patrocinador individual.

Art. 3º – O prazo para desistência da inscrição é de 07 (sete) dias, 168 horas, após ela ter sido efetivada. Passado o prazo, não haverá restituição.

Art. 4º – Os atletas inscritos no AN devem apresentar, no momento da retirada do kit, um documento de identificação oficial com foto.

Parágrafo 1º – Em caso de não apresentação do documento citado acima, o atleta será automaticamente desclassificado da prova. Neste caso, não haverá devolução da taxa de inscrição.

Art. 5º – Todo atleta deverá informar o número do CPF ou cédula de identidade (RG) no momento da inscrição.

Parágrafo 1º – Caso o atleta não possua identidade, deverá informar o número do passaporte, a data de validade e o país de origem.

Parágrafo 2º – Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com dados incompletos.

Art. 6º – O atleta, ao confirmar sua inscrição, deverá retirar seu kit nos dias 09 e 10 de outubro de 2026, na loja TAG do Shopping Samaúma, na Av. Noel Nutels, 1762, loja 2068/2067, Cidade Nova, durante o horário de funcionamento do shopping.

Parágrafo 1º – Aqueles que não fizerem a retirada do kit nos dias 09 e 10 de outubro, não poderão fazê-lo posteriormente. Neste caso, não haverá restituição do valor da inscrição.

Parágrafo 2º - Os atletas que não puderem retirar os kits no dia estipulado, poderão enviar representante munido de procuração, desde que portem todos os documentos do seu representado, constantes no Art. 4º.

CAPÍTULO III – DAS CATEGORIAS

Art. 7º – Categoria Individual:

Masculino e Feminino:

- a) Júnior – 12 a 17 anos;
- b) Master A – 18 a 30 anos;
- c) Master B – 31 a 45 anos;
- d) Master C – 46 ou mais;
- e) PCD – Absoluto; e
- f) Militares – Absoluto.

Parágrafo 1º - Para efeitos de divisão das categorias, a idade considerada será a que possuírem no dia 11 de outubro de 2026.

Parágrafo 2º – Atletas da categoria PCD participam na categoria Absoluto, sem distinção do grau de lesão.

Art. 8º – Categoria Revezamento (Absoluto):

Parágrafo 1º - Esta categoria será composta por duplas onde um atleta realizará o percurso de natação e o outro realizará o percurso de corrida na areia.

Parágrafo 2º - As duplas concorrerão no Absoluto (masculino e feminino) e poderão ser compostas por competidores de qualquer faixa etária dentre as permitidas (Art. 7º).

Parágrafo 3º - Duplas mistas, homem e mulher, serão consideradas como revezamento masculino.

Parágrafo 4º - Dependendo da quantidade de inscrições individuais, as inscrições para revezamento podem ser limitadas a 40 duplas no total.

Parágrafo 5º - Será permitido atleta PCD inscrever-se no revezamento, mas competirão normalmente pelo absoluto masculino ou feminino contra atletas sem deficiência.

Parágrafo 6º - A premiação será somente entre os competidores da Categoria Revezamento.

Parágrafo 7º - Não será permitido que apenas 01 atleta da dupla faça os dois percursos.

CAPÍTULO III – DA PROVA

Art. 9º – A prova será constituída de um circuito de natação de 01 (um) Km seguido de corrida na areia de 03 (três) km a serem realizados na Praia da Ponta Negra.

Parágrafo único – Os atletas terão o tempo limite de 03 (três) horas para completarem a prova, caso contrário, serão resgatados pela equipe de segurança do evento.

Art. 10 – Todos os atletas devem comparecer com antecedência mínima de UMA HORA E MEIA do horário previsto para a largada a fim de realizar o check-in.

Parágrafo 1º – A largada ocorrerá às 07:30h.

Art. 11 - Por ocasião da largada e circuito aquático, os atletas deverão utilizar as toucas do evento (presentes no kit do atleta) de modo a facilitar o controle e a identificação dos participantes.

Art. 12 – Os atletas serão identificados por meio de chip eletrônico, tipo tornozeleira, correspondente a um número atribuído pela Organização.

Parágrafo 1º – O chip será entregue no momento do check-in e validado após seu recebimento. Sua utilização é imprescindível para a cronometragem.

Parágrafo 2º - No caso da Categoria Revezamento, o chip deverá ser passado para o outro atleta da dupla por ocasião da transição do circuito de natação para o circuito de corrida na areia em local estabelecido previamente.

Parágrafo 3º - O chip será de responsabilidade de cada atleta. Em caso de perda, será cobrada uma taxa de R\$100,00 (cem reais). Desta forma, o atleta deve estar atento ao correto ajuste do equipamento bem como observar a pressão de fechamento do velcro. Poderá solicitar a troca da tornozeleira ATÉ 15 MINUTOS ANTES DA LARGADA.

Parágrafo 4º - Não será realizada reposição de chip no momento da prova.

Art. 13 – O circuito de natação será em formato aproximadamente triangular, com um único ponto de largada e chegada, utilizando-se de boias e/ou embarcações para o balizamento da distância e trajeto.

Parágrafo único – Somente serão permitidas no perímetro da prova embarcações de arbitragem, segurança ou devidamente autorizadas pela Comissão de Organização.

Art. 14 – Não será permitida a utilização de equipamento que facilite a flutuabilidade. O atleta poderá usar boia de sinalização de segurança desde que não se valha da mesma para flutuar.

Art. 15 – O circuito de corrida na areia de 03 Km será realizado em duas voltas. O percurso será balizado por árbitros devendo o atleta passar no ponto de controle a cada volta. Cruzará o pórtico de chegada aquele atleta que tiver passado duas vezes pelo ponto de controle, contabilizando assim as duas voltas.

Art. 16 – A ordem de chegada do atleta será computada no momento da passagem pelo pórtico de chegada.

CAPÍTULO V – DO RECURSO

Art. 17 – Será permitido ao atleta interpor recurso mediante o pagamento, para a Organização do evento, de 02 (duas) vezes o valor de sua inscrição (individual ou revezamento).

Art. 18 – Após identificação do pagamento, o atleta receberá o modelo de recurso onde, por escrito, tecerá os questionamentos devidos.

Art. 19 - Fotos ou vídeos não provenientes da Organização serão avaliados pelo Árbitro Geral e/ou Árbitro de Percurso, sua aceitação ou não para fins de recurso.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 20 – Serão premiados com troféu os três primeiros colocados gerais e os primeiros lugares de cada faixa etária de ambas as categorias (masculino e feminino individual), incluindo-se os PCD e os militares, bem como as duplas vencedoras do revezamento masculino e feminino.

Art. 21 – Todos os participantes serão premiados com uma medalha.

CAPÍTULO VII – DAS PARTICIPAÇÕES E SANÇÕES

Art. 22 – Serão passíveis de desclassificação, penalização ou suspensão:

- a) Atletas que provocarem dificuldade em sua identificação;
- b) Atletas que não utilizarem a touca de natação por ocasião do percurso de natação; e
- c) Desacato e ofensas aos árbitros e membros da organização por parte de atletas, dirigentes e quaisquer outros membros de uma delegação.

Art. 23 - Será responsabilidade do atleta desistente comunicar imediatamente à organização sobre sua decisão, a qualquer coordenador de largada ou ao responsável pela chegada.

Art. 24 – Para todo e qualquer participante que necessitar de acompanhamento especial, seu responsável técnico deverá fazer um comunicado prévio à arbitragem, a fim de avaliar e deliberar os critérios dessa participação com acompanhamento.

CAPÍTULO VIII – DAS AUTORIDADES E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 25 – As autoridades constituídas para o desenvolvimento da prova no quesito técnico são:

- a) Árbitro Geral;

I. O Árbitro Geral poderá solicitar a alteração da data da prova caso a temperatura média da água no percurso não estiver apropriada ou acreditar que as condições do rio ou meteorológicas não estejam condizentes com a segurança dos competidores, podendo adaptar o percurso da prova de acordo com a necessidade.

II. Poderá ainda transferir a prova de lugar a fim de que a mesma aconteça.

III. Analisará os recursos dando a decisão final sobre a validação ou não.

b) Árbitro do Percurso Aquático (natação):

I. O Árbitro do Percurso Aquático poderá retardar o início da prova;

II. O Árbitro do Percurso Aquático poderá impedir a participação de um determinado atleta por julgar que ele não está apto a competir;

III. O Árbitro do Percurso Aquático poderá solicitar a retirada de um competidor da prova, decisão esta que deverá ser acatada de imediato; e

IV. Analisará os recursos de seu percurso assessorando o Árbitro Geral sobre a validação ou não.

c) Árbitro do Percurso Terrestre (corrida na areia):

I. O Árbitro do Percurso Terrestre poderá impedir a participação de um determinado atleta por julgar que ele não está apto a competir;

II. O Árbitro do Percurso Terrestre poderá solicitar a retirada de um competidor da prova, decisão esta que deverá ser acatada de imediato; e

III. Analisará os recursos de seu percurso assessorando o Árbitro Geral sobre a validação ou não.

CAPÍTULO IX – DA POLÍTICA DE ADIAMENTO, ALTERAÇÃO DO LOCAL DE PROVA E CANCELAMENTO

Art. 26 – A Organização poderá transferir a prova para um local seguro na cidade de Manaus ou alterar dias e horários da prova, por motivo de força maior. Estes casos, serão comunicados oficialmente.

Art. 27 – Na hipótese das alterações de datas e local, não haverá devolução do valor da inscrição.

Art. 28 – Na hipótese de cancelamento do evento, o valor das inscrições será devolvido.

CAPÍTULO X – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Art. 29 – Ao realizarem as inscrições, os atletas concordam em isentar os organizadores, promotores, patrocinadores e pessoas físicas e jurídicas ligados à realização do AQUATHLON NAVAL, de quaisquer responsabilidades sobre acidentes de qualquer natureza que possam ocorrer durante e após o evento.

CAPÍTULO XI – DO DIREITO DE IMAGEM E ENTREVISTA

Art. 30 - Ao participarem da competição, os atletas concordam em conceder aos Organizadores do Evento, conjunta ou separadamente, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas bem como de usar fotografias e vídeos do evento, inclusive para efeito de divulgação, publicidade, propaganda ou promoção, sem ônus para os organizadores.

Art. 31 – Poderá tal direito ser exercido diretamente pelos Organizadores ou por qualquer de suas controladas e contratadas, como cedido a terceiros, através de todo e qualquer meio e veículo de divulgação ou reprodução existente ou que venham a ser criados, incluindo, mas não se limitando, a televisão, rádio, mídia eletrônica, transmissões a cabo, internet, intranet, cinema, outdoors, materiais impressos de toda a espécie e embalagens de produtos. Renunciando, desde já a qualquer remuneração.